Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 602, DE 20 DE AGOSTO DE 1992.

"Concede Título de Cidadania."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ' Lei:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, esta Casa de Leis outorga ao Senhor' SIMEÃO DO AMARAL FERREIRA, o Título de Cidadão Ipamerino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês' de agosto de 1992.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município